



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Extraordinária

Nº. 01/2021

Decisão Plenária: Nº. 033/2021 – PL/MA

Referência: 2642113/2021 - Proposta inicial da Comissão de Renovação do Terço, referente ao número total de conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA exercício 2022.

Interessado: Comissão de Renovação do Terço do CREA-MA.

Ementa: Aprova o número total de Conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA exercício 2022.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA, apreciando a Deliberação nº **05/2021- CRT/2021** da Comissão de Renovação do Terço, contendo a Proposta inicial referente ao número total de conselheiros para compor o Plenário do CREA-MA exercício 2022, em reunião plenária extraordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere a alínea “K” do artigo 34 da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando o Art. 10 do Regimento Interno do CREA-MA. CONSIDERANDO os artigos 145 e 146 do Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA que trata da competência da Comissão de Renovação do Terço; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.071, de 15 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências. CONSIDERANDO que a Comissão de Renovação do Terço após verificação dos critérios definidos nos incisos I e II do Art.10 da Resolução 1071/2015, quanto à definição dos números de representante do Plenário do CREA-MA, extraiu-se o seguinte: Que todas as Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior registradas neste Conselho Regional possuem representações no Plenário do CREA-MA; Que possuem 04 (quatro) grandes campos de atuação no Estado do Maranhão, a saber: CIVIL, ELETRICA, MECÂNICA E AGRONOMIA, conforme base de dados do sistema informatizado do CREA-MA; Que não é possível aumentar o número de conselheiros representantes de entidades de classe tendo em vista que o CREA-MA participa com menos de 1,5 % na receita da CONFEA, conforme informa o relatório CF-02963/2020 – ESTUDO TÉCNICO do CONFEA (§1º do artigo 6º da Resolução 1.071/2015). Considerando que o assunto foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

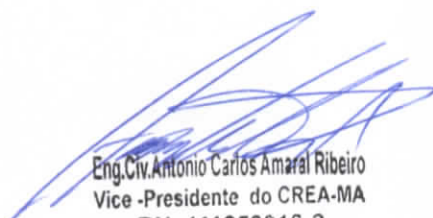
colocado em discussão na sessão plenária extraordinária; **DECIDIU: APROVAR** por unanimidade a Deliberação nº **05/2021- CRT/2021** da Comissão de Renovação do Terço referente, com a manutenção do número total de 28 (vinte e oito) Conselheiros Regionais, mantendo-se o número de representantes das Entidades de Classe (20 representantes) e o número de representantes das Instituições de Ensino 08 (oito) representantes, conforme quadro explicativo abaixo:

NÚMERO DE CONSELHEIROS	Composição atual - 2021	Proposta 2022
Representantes das Entidades de Classe de profissionais de Nível Superior	20	20
Representantes das Instituições de Ensino Superior	08	08
Número Total de Conselheiros	28	28

Presidiu a reunião o Senhor Vice-Presidente do CREA-MA no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **ANTÔNIO CARLOS AMARAL RIBEIRO**. **VOTARAM FAVORAVELMENTE:** ARNALDO CARVALHO MUNIZ, ANTÔNIO VILSON SILVA DIAS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, LEIDA SILVA DE SOUZA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUCIANA SOARES SANTOS JACINTO, RODRIGO JORGE SILVA BRAGA, LUÍS ANTÔNIO SIMÕES HADADE, FRANKLYN ROSEVERTHE VERAS DA SILVA, WADY LIMA CASTRO JUNIOR, CATTERINA DAL BIANCO, DIEGO ROSA DOS SANTOS, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO DE LIMA, REGINALDO CARVALHO TELLES DE SOUSA FILHO, ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO MAIA, NELSON JOSÉ BELLO CAVALCANTI E JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 25 de agosto de 2021.


Eng. Civ. Antonio Carlos Amaral Ribeiro
Vice-Presidente do CREA-MA
RN 111359916-2